



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO "REGULAMENTO SOBRE A
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL"

Artº.1º. - Alteração da redação do nº.1, do artº. 6º., do Capítulo II - Do mercado (praça), passando a mesma a ser:

"CAPÍTULO II
Do mercado (praça)

Artigo 6º.

1 - No sector de mercado (praça), as bancas e lojas existentes, são genericamente destinadas à venda de produtos alimentares de origem animal e ou vegetal, a seguir mencionadas:

Bancas (produtos):

Flores;

Hortícolas e agrícolas frescas;

Frutas verdes, secas e sementes comestíveis;

Peixe fresco e marisco;

Charcutaria e laticínios;

Pão e bolos.

Lojas:

Carnes verdes/congelados;

Produtos que revitalizem o mercado.

2 -"

Arº. 2º. - (Entrada em vigor) - A presente alteração entra em vigor no 1º. dia útil à sua publicação no "Diário da República".